

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE ABRIL DE 1905



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 27 de março findo e de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Portarias—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos e portaria—Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha—Avisos e expediente.
Ministerio da Guerra—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Primeira Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do «Brazilianische Bank für Deutschland»—Balanco do «London and Brazilian Bank limited.»

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de março findo:

Foram declarados sem effeito os decretos de 9 e 30 de janeiro findo, que nomearam os capitães Jeronymo de Souza Parroiras e Emygdio Braz dos Santos para os logares de ajudante do procurador da Republica nos municípios de Bomfim e Guarará, ambos na secção de Minas Geraes.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município da Boa Vista do Tremedal

Primeiro supplente, major Joaquim Soares de Oliveira;

Segundo supplente, capitão José Antunes da Silva;

Terceiro supplente, major João Gomes de Tolentino Caldeira;

Ajudante do procurador, tenente-coronel Donato Gonçalves Dias.

Município do Bomfim

Ajudante do procurador, capitão Juscelino Mendes da Cunha.

Município de Cambuiy

Primeiro supplente, José Pereira dos Reis;

Segundo supplente, José Quintino da Fonseca Junior;

Terceiro supplente, Julio Marques da Silva;

Ajudante do procurador, João Baptista Corrêa.

Município de Guarará

Ajudante do procurador, Joaquim Fróes Vieira Pisco.

Município de Ponte Nova

Primeiro supplente, capitão João Gonçalves Guedes;

Segundo supplente, Elisiário Pereira Serra;

Terceiro supplente, Adolpho Soares;

Ajudante do procurador, Benjamin do Carmo.

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Massapé

Primeiro supplente, Abilio Ribeiro Lima;

Segundo supplente, José Cavalcante de Albuquerque;

Terceiro supplente, Francisco das Chagas Arruda;

Ajudante do procurador, João Amancio Carneiro.

Município da Palma

Primeiro supplente, José Joaquim Machado da Silva;

Segundo supplente, Severo Rodrigues de Albuquerque;

Terceiro supplente, Antonio Olegari Rodrigues Lima;

Ajudante do procurador, Alexandre José de Araujo.

Município de Quixerá

Ajudante do procurador, José de Alcântara Costa.

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Salgueiro

Segundo supplente, Antonio Filgueira de Sampaio;

Terceiro supplente, Veresmundo Soares.

Município de São José do Egypto

Primeiro supplente José Lopes de Siqueira Mello;

Segundo supplente, Emiliano Cordeiro de Benevides;

Terceiro supplente, Manoel de Mello Ferreira.

Município de Villa Bella

Segundo supplente, Manoel Vicente de Mello;

Terceiro supplente, José Bernardino dos Santos.

SEÇÃO DA PARAHYBA

Foram declarados sem effeito os decretos de 7 de maio de 1903 que nomearam José Caetano Alves de Lima, o capitão Raymundo Soares e Silva e Manoel Arroxellas Galvão para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal na comarca de Mamanguape e o capitão Alberto Celestino Cesar de Albuquerque para o de ajudante do procurador da Republica na mesma comarca.

Foram nomeados supplentes e ajudantes do procurador da Republica:

Município de Mamanguape

Primeiro supplente, o capitão Alberto Cesar de Albuquerque;

Segundo supplente, Firmino Caetano Alves de Lima;

Terceiro supplente, capitão Hedefonso Theotônio de Carvalho;

Ajudante do procurador, Victoriano Jacomo Bezerra.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Macaé

Primeiro supplente, José Teixeira de Gouvêa;

Segundo supplente, Dr. Benedicto Peixoto Ribeiro;

Terceiro supplente, Bento Affonso da Silva;

Ajudante do procurador, José Hugo Kopp.

Município de Santa Maria Magdalena

Ajudante do procurador, capitão Francisco Manoel de Almeida Santos.

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Viamão

Primeiro supplente, Manoel Vaz Ferreira;

Segundo supplente, Marcelino Francisco de Barcellos;

Terceiro supplente, Francisco Sclerno;

Ajudante do procurador, Miguel de Assis Marchand.

—Por decreto de 3 do corrente, concedeu-se ao Dr. José Agostinho dos Reis, lente da Escola Polytechnica, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 3 de outubro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidos ao 3º official da Secretaria de Estado Ernesto Epaminondas de Castro tres mezes de licença para tratar da saude;

Foi nomeado Alcibiades Guimarães Alves Nogueira para exercer interinamente o dito logar.

Expediente de 1 de abril de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a março findo:

De 350\$, auxilio para aluguel de casa do director do Internato do Gymnasio Nacional e quantia destinada, ás quebras do escriptório;

De 500\$, serventes da Escola de Bellas Artes;

De 439\$, serventes do Tribunal do Jury; De 1:100\$, aluguel de salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes;

De 1:403\$605, commandante e pessoal do commando superior da guarda nacional; De 225\$, pessoal subalterno do mesmo commando;

De 2:920\$, pessoal do escriptorio de obras; De 50\$, auxilio para aluguel de casa do porteiro do Archivo Publico.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 6:726\$268, fornecimentos feitos em fevereiro findo ao Instituto Sorotherapico Federal;

De 8:050\$645, fornecimentos feitos no dito mez á Colonia Correccional;

De 645\$160, vencimentos relativos ao periodo de 1 a 10 de janeiro ultimo, a que tem direito o general José Siqueira de Menezes, na qualidade de prefeito do Alto Purus.

—Requisitaram-se:

A ligação externa do aparelho telephónico da 16ª delegacia de policia, situada á rua Lucidio Lago n. 7, Meyer;

O adiantamento de 1:520\$ ao escriptório do Internato do Gymnasio Nacional.

Expediente de 3 de abril de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, os decretos nomeando Antonio Cavalcanti de Queiroz Monteiro e José Vicente Cavalcanti para os lugares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cabo e da Victoria, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, os decretos nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Caratinga, Sacramento, Oliveira, S. Gonçalo do Sapucahy, Ubá, Rio Branco, S. João Nepomuceno, Arasa, Patrocinio, Fructal, Piranga, S. Sebastião do Paraizo, Uberabinha, Santa Rita de Cassia, Silvestre Ferraz, Ouro Fino, Jaguaray, Jacutinga, Salinas, Caracól, Arassuahy e Abacé, na referida secção;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, os decretos nomeando os supplentes e ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Gonçalo.

Requerimentos despachados

Fabricio José Barbosa, soldado da brigada policial. — Indeferido.

Antonio José da Costa e Souza, Virgilio dos Reis Araujo Góes, Franklin Barbosa de Andrade, Herculanio Teixeira de Magalhães e João Lourenço de Azevedo, tenentes e alferes reformado da brigada policial. — Requeriram individualmente, visto serem prohibidas as petições collectivas, o que constitue transgressão da disciplina militar, prevista no art. 5º, § 1º, do regulamento disciplinar aprovado pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875.

Dr. Luiz Bandeira do Gouvêa. — Indeferido.

Casa de Correção

MAPPA DO MOVIMENTO DA PRISÃO NO MEZ DE MARÇO DE 1905

MOVIMENTO	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 12 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 16 annos	De 20 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	Total
	Passaram do mez anterior.....	8	5	22	6	14	15	2	20	6	1	2	28	2	2	13	16	12
Entraram durante o mez.....	2	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Foram soltos.....	2	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ficaram.....	8	4	21	6	14	14	2	23	6	1	2	28	2	2	13	16	12	174

CRIME	Abuso de confiança	Entrada em casa alheia e uso de instrumentos para roubar	Estelionato	Estupro	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Moceta falsa	Peculato	Rapto	Roubo	Roubo e furto	Tentativa de homicidio	Tentativa de moceta falsa	Tentativa de roubo	Uso de instrumentos para roubar	Violencia carnal
	Dos soltos.....	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos que ficaram.....	1	1	1	2	19	80	4	2	5	1	2	36	1	5	1	5	5	3

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.

Em solução ao officio n. 68, de 31 de dezembro de 1904, com que transmittistes os autos do conselho de disciplina a que mandastes submeter o alferes da 3ª companhia do 95º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Faxina, nesse Estado, José Pinto de Godoy, e pelo qual foi o mez no officio condemnado á perda do posto, de accordo com o art. 65, § 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, declaro-vos que resolvi annullar todo o processado e mandar archivar os referidos autos nesta Secretaria de Estado, á vista dos erros e irregularidades insanáveis praticados no correr do processo, inevidentemente instaurado, contra o dito official pelas mesmas autoridades que nos mesmos funcionaram.

Os conselhos de disciplina só são convocados para julgar officiaes, officiaes inferiores, cabos e praças da guarda nacional, nos casos restrictos dos arts. 97 e 99 e seus paragraphos, combinados com as disposições dos arts. 98 e 100 da lei n. 602 acima citada, e em nenhuma das hypotheseas previstas naquelles primeiros artigos se achava incurso o alludido official.

Acresce que os mesmos conselhos, para julgamento dos officiaes e praças dos corpos, devem ser nomeados pelos respectivos commandantes e não pelo commandante superior, a quem só é permittida a nomeação dos que se destinarem a julgar os officiaes do seu estado-maior, commandantes de brigadas e seus estados-maiores e commandantes de corpos, como estatue o art. 113 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

Não obstante determinação tão clara, o conselho de disciplina que julgou o alferes Pinto de Godoy foi nomeado por esse commando superior, e, assim, nullo de pleno

direito se tornou o seu funcionamento, tanto mais que, na sua organização, não foram observadas as disposições dos art. 102 e 103 da lei citada.

E os alludidos conselhos, quando não absolvam, só podem impôr as penas do art. 98, si se tratar de algum dos delictos previstos no artigo antecedeente, ou as do art. 100, nos casos restrictos de qualquer das hypotheseas do art. 99; porém, jámais, lhes é permittido dissimular o delicto para applicar a pena do art. 65, § 2º, da dita lei, a qual é da exclusiva competencia dos conselhos de investigação, creado pelo decreto n. 3.535, de 25 de novembro de 1850 e cuja organização e forma de processo muito differem das observadas nos de disciplina e, portanto, nenhum valor juridico tem a sentença proferida pelo citado conselho, por improcedente e não ser de sua alçada, como acima fica exposto.

Official accusado, ainda mesmo submettido a conselho de investigação, não poderá ser condemnado a perda do posto, por deserção, nos termos do supracitado art. 65, § 2º, visto ter em tempo requerido guia de mudança para essa capital, a qual lhe foi concedida por aviso deste Ministerio, de 19 de novembro de 1903, e assim nenhum calibramento teve a sua condemnación, como incurso na penalidade de aquelle artigo.

Entretanto, como das annotações constantes da sua patente se verifica que não foram preenchidas todas as formalidades legais da posse e investidura do posto por parte desse official, que até a presente dada não entrou regularmente em exercicio, resolvi privar-o do posto, de conformidade com a disposição do art. 65, § 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

E, deprehendendo-se do memorial que foi apresentado pelo mesmo alferes a esta Secre-

aria de Estado, acharem-se tambem irregu-
larmente em exercicio diversos officios do
seu batalhão, transmitto-vos o referido do-
cumento, afim de que presteis com urgencia
as necessarias informaçoes a respeito, para
ulterior procedimento deste Ministerio.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*—Sr.
coronel commandante superior interino da
guarda nacional do Estado de S. Paulo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias do director geral da saude
publica, datadas de 1 de abril corrente, fo-
ram transferidos o porteiro do Lazareto da
Ilha Grande Eduardo do Tautphous Bello
para o lugar de chefe de turma da Insp-
ctoria do Serviço de Prophylaxia da Febre
Amarilla, e Cicero Garcia Gil Pimentel,
chefe de turma da referida inspeccoria, para
o de porteiro do Lazareto da Ilha Grande.

Expediente de 3 de abril de 1905

Solicitaram-se providencias:

Do director geral da Contabilidade, para
que seja entregue, no Thesouro Federal, a
Virgilio Corrêa de Rezende, almoxarife do
Lazareto da Ilha Grande, a quantia de
4.435\$200, para occorrer ao pagamento do
pessoal jornalístico fixo e do administrativo
do mesmo estabelecimento, em março findo;

Do director da Estrada de Ferro Central
do Brazil, para que seja substituída a cader-
neta de passes do 1º classe n. 8.436, que foi
concedida ao Dr. João Penido Burnier, in-
spector sanitario;

Do chefe de policia, para que seja indemni-
zada esta directoria geral de 25 toneladas
de carvão e duas latas de oleo para cylindros
gastos pelo rebocador *Republica*, no serviço
da Colonia Correccional dos Dois Rios, du-
rante o mez de março findo;

Do sub-director das Rendas da Municipa-
lidade, para que sejam indicados a esta dire-
ctoria os nomes dos proprietarios dos pre-
dios das ruas Capitoline n. 8, Guimaraes
n. 2 A (dois barrações), Quatro de Novembro
n. II (Estação) do Ramos, Estrada do Ferro
Leopoldina, e João Rodrigues n. ... (terreno
fronteiro á avenida de ns. 1 a 18);

Do superintendente da Fazenda Nacional
do Santa Cruz, para que seja demolido o
predio (barracão de madeira) situado no
cruzeiro de Santa Cruz, no começo da rua
Polippe Cardoso;

Do engenheiro fiscal do Governo junto á
Rio de Janeiro City Improvements, para que
seja feita a revisao do encanamento dos
predios da rua do Senado ns. 163 e 169.

— Comunicou-se:

Do director geral da Contabilidade, que
nesta data o Dr. J. Pedroso, secretario desta
directoria geral, recolheu nos cofres da the-
souraria do Thesouro Federal a quantia de
175\$, proveniente das multas pagas por
José Joaquim e Ramon Vasquez, por infra-
cções do regulamento sanitario;

Do director da Estrada de Ferro Central
do Brazil, que o guarda sanitario José de
Queiroz, foi suspenso por 10 dias.

— Remetteram-se:

Do director geral da Contabilidade, a
conta na importancia de 4:200\$, prove-
niente de fornecimentos feitos a esta dire-
ctoria em março findo;

Do director do Hospital Paula Candido,
para os devidos effeitos, o requerimento de
Argemiro Cunha, acompanhado da quantia
de 3\$500.

Requerimentos despachados

Horacio de Andrade & Comp., 4º districto.
— Não ha que deferir.

Alfredo Bastos, 2º districto.—Indeferido.

J. Carl Heim, 6º districto.—Não ha que
deferir.

Augusto da Rocha Martins, 1º districto.—
Concedo 30 dias.

José Caetano Ribeiro da Silveira, 9º
districto.—Relevo a multa imposta.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares,
9º districto.—Relevo a multa imposta.

Raimundo José Nunes da Silva.—Sim,
mediante recibo.

David & Comp.—Sim, mediante recibo.

Joaquim Saldanha Marinho Samico.—De-
ferido.

Carlos Emilio Antunes.—Deferido, de ac-
ordo com a informaçao.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 4 do corrente, foram nomea-
dos, para exercerem interinamente o cargo
de inspectores de alumnos da Escola Corre-
ccional Quinze de Novembro, os cidadãos Ma-
nuel Moreira Borges e João Carlos Grigg,
ficando sem effeito os actos anteriores pelos
quaes tinham sido nomeados para esses car-
gos os cidadãos Joaquim Rodrigues Marinho
e João Rodrigues Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente:

Foram nomeados Francisco Rodrigues do
Abreu Caldeia e Gennaro de Castro para
exercerem, respectivamente, os lugares de
encarregados do 1º e 2º posto fiscal do De-
partamento do Alto Purús;

Foram exonerados Arthur Macieira e
Candido de Siqueira Menezes dos referidos
lugares;

Foi nomeado Harold Limosiro para o
lugar de escripturario, em commissão, do 1º posto
fiscal do referido departamento.

— Por portaria da mesma data, foi proroga-
da por 30 dias, com vencimento, na
forma da lei, a licença em cujo gozo se
achava o 2º escripturario da Delegacia Fiscal
do Thesouro Federal no Estado do Ama-
zonas Virgilio de Oliveira Maciel.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Inte-
riores:

N. 38 — Transmitto-vos, para os fins con-
venientes, a inclusa cópia do telegramma do
20 de março proximo findo em que o de-
legado fiscal do Thesouro Federal no Ama-
zonas trata da substituição do prefeito do
Alto Juruá pelo tenente da armada Florio
Alves de Mattos Pitombo.

N. 39 — Em relação ao vosso aviso n. 308,
de 27 de fevereiro ultimo, cabe-me decla-
rar-vos que pelo n. 23, de 28 do mesmo mez,
foi posto á disposição desse ministerio o
predio n. 19 da rua do Bispo, na capital do
Estado da Bahia, afim de nelle funcionar o
juizo federal.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e
Obras Publicas:

N. 64 — Peço-vos dignos de informar qual
a situação do amunitioneiro aposentado da Ad-
ministração dos Correios do Districto Fede-
ral Herculano Joaquim Penna, a contar
de 1 de outubro de 1904, até o dia em que
foi desligado da repartição, visto a certifi-
cação do seu tempo de serviço, encaminhada

com o vosso aviso n. 10, de 23 de fevereiro
ultimo, nenhum esclarecimento fornecer a
respeito.

N. 65 — Para que se possa mandar expedi-
r o titulo de vencimento de inactividade
do agente aposentado do Correio do Macahé,
Estado do Rio de Janeiro, Antonio Coelho
Antão de Vasconcellos, de que trata o vosso
aviso n. 11, de 25 de fevereiro ultimo, peço-
vos dignos de informar qual a classe da
agencia e gratificação do respectivo agente
no biennio em que foi elle aposentado e no
anterior, e bem assim quando começou esse
biennio.

N. 66 — Cabe-me communicar-vos, para os
fins convenientes, que foram recolhidas as
cotas da Thesouraria Geral do Thesouro
Federal, como garantia da responsabilidade
do José Pimentel e seus prepostos no lugar
de thesoureiro da agencia do Correio de
S. João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes,
cinco apolices da divida publica sob ns. 23.684
e 15.422 a 15.425, do valor nominal de
1.000\$ cada uma, e de propriedade do Dr.
Vicente de Paula Viçoso Pimentel.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 28 — Para que se possa resolver sobre
o pagamento do montepio pretendido por
D. Antonia Maria da Gloria, mãe do por-
teiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico
Militar José Alves Garcez, rogo-vos
dignos informar-me não só em que data
foi aquelle funcionario inscripto como con-
tribuinte do montepio, mas tambem se pagou
de uma só vez ou em prestações regulares
a joia e contribuições mensaes respectivas,
visto que dos papéis enviados com o vosso
aviso n. 104, de 22 de fevereiro ultimo,
nada consta a respeito.

N. 29 — Includo-vos restitu o requeri-
mento e mais papeis, encaminhados com o
vosso aviso n. 760, de 28 de novembro do
anno proximo passado, e em que Eucharis
Jorge da Silva Rosa pede pagamento de dia-
rias, não abonadas, em tempo opportuno, a
seu marido, visto que, tratando-se de paga-
mento por conta de credito especial, já regi-
strado pelo Tribunal de Contas, compete a
esse Ministerio resolver a respeito.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos
effeitos, que este Ministerio, atendendo
ao que solicita o da Justiça e Negocios Inte-
riores, em aviso n. 900, de 13 de março ul-
timo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo
mez, dar as providencias necessarias para
que o thesoureiro do Thesouro Federal rece-
ba dessa Prefeitura a quantia de 79:338\$703,
terceira e ultima prestação entregue pela
Companhia Mercado Municipal para a re-
moção do edificio do Doanfectorio Central e
dependencias.

N. 8 — Tendo este Ministerio approvado a
concessão de aforamento dos terrenos de
accescidos fronteiros aos predios ns. 25,
25 B e 27 A a 41 da praia do Retiro Saudoso,
feita por essa Prefeitura a John Fredericks
Schalders, junto vos devolve os papeis envia-
dos com o vosso officio n. 74, de 21 do mez
proximo findo, com excepção da planta que
tem de ser archivada na secção competente
do Thesouro Federal, em cujos livros ficaram
inscriptos os referidos terrenos sob os ns. 226
e 227.

— Sr. commandante do 1º districto mi-
litar:

N. 95 — Tendo o Prefeito do Alto Juruá
somettido á consideração deste Ministerio,
com o seu officio n. 41, de 9 de janeiro ul-
timo, o acto do encarregado do posto fiscal
do Tarauacá, nomeando João da Fonseca
Brandão dos Santos para o lugar de guarda
do mesmo posto, por ter pedido e obtido
exoneração daquelle lugar José Christovão da
Silva, communico-vos, para os fins conve-
nientes, que tal acto independe de appro-

vação deste Ministerio. A vista dos avisos ns. 8, de 28 de fevereiro, o 11, de 14 de março ultimos.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 9 — Attendendo ao pedido feito pelo director da Casa da Moeda em officio n. 123, de 9 de fevereiro ultimo, no sentido de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional por occasião das remessas de volumes contendo valores impressos ou amoadados, destinados ás delegacias fiscaes, declaro-vos, para os devidos effectos, que fica extensiva aquillo estabelecimento a providencia adoptada para a Thesouraria Geral do Thesouro Federal, com relação á entrega de caixotes contendo numerario, devendo a autorização de que trata o meu officio n. 2, de 2 do mesmo mez, conter o nome do commandante e do immediato e ser assignada pelos mesmos, em logar especial, para prova de identidade na repartição.

— Sr. Dr. Francisco Seraphico da Nobrega, governador em exercicio no Estado da Parahyba:

N. 1 — Tenho a honra de agradecer a communicação que vos dignastes fazer-me por officio circular n. 7, de 12 do mez proximo findo, de haver assumido naquella data a administração desse Estado, na qualidade de substituto legal do Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, ora em gozo de licença.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo:

N. 12 — Remetto-vos a inclusa representação na qual a Camara Municipal de Sorocaba pede que seja creada naquella cidade uma agencia dessa Caixa Economica, solicito o vosso parecer a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 149 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Societê Anonyme des Mines de Manganesé de Ouro Preto*, resolveu, por acto de 21 de março ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 3º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 150 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu a *Societê Anonyme de la Sucrierie de Piracicaba*, resolveu, por acto de 25 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, sómente de um condensador de vapor (ferro fundido), uma bagaceira de ferro batido, duas armações de ferro para turbinas e 120 peneiras para filtro, mencionados na inclusa relação, e que a requerente pretende importar com destino á usina de sua propriedade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 31 — Relativamente aos requerimentos encaminhados com os officios ns. 8, de 13 e 10 de 18 de janeiro ultimo, em que os fideis do thesoureiro da divida publica e os do thesoureiro do papel moeda dessa repartição pedem o abono da gratificação de que trata o art. 26, n. 19, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 28 de fevereiro proximo findo, não poder usar da autorização citada, porque o saldo de 466\$, existente na consignação — assignatura de notas — são

comporta a despesa com a gratificação de 500\$ a cada um dos sete signatarios dos ditos requerimentos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa da Amortização n. 44, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das aplices extraviadas ns. 257.619 a 257.622 emitidas em 1877, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, e do propriedade do interdicto José Felippe Chaves, de quem é curadora sua mulher, D. Anna Augusta de Lima Chaves.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 51, de 18 de fevereiro proximo passado, e relativo á fiança no valor de 480\$ prestada por José Naclecio Homem, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de José Vieira de Mello o seus preposos no logar de agente do correio de Morro Grande, no referido Estado.

N. 68 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, n. 17, de 3 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco Salgado Guimarães, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus preposos no logar de collecter interino das rendas federaes no municipio do Socorro, naquelle Estado.

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 41, de 8 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Dias para garantia de sua responsabilidade e de seus preposos no logar de agente do correio de Piedade, naquelle Estado.

— Sr. inspector de seguros:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo ao pedido feito pela *The Royal Insurance Company*, de Liverpool, para funcionar no Estado da Bahia, o qual deixou de acompanhar o officio desta directoria, n. 20, de 17 de fevereiro findo.

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 13, de 14 de janeiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, impuzestes á Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Seguranga», com séde em Belém, Estado do Pará, a multa de 500\$, por não ter a mesma companhia recolhido á delegacia fiscal naquelle Estado a contribuição de 2.500\$, destinada ás despesas de fiscalização no exercicio de 1904, resolveu, por despacho de 1 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 48 — Communico-vos, para fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 12, de 14 de janeiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 52 do regulamento

anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, impuzestes á Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Alliança», com séde em Belém, Estado do Pará, a multa de 500\$, por não ter a mesma companhia recolhido á delegacia fiscal naquelle Estado a contribuição de 2.500\$, destinada ás despesas de fiscalização, no exercicio de 1904, resolveu, por despacho de 1 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento do dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de março proximo findo, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 156, de 1 de outubro do anno proximo passado, e no qual D. Jovinia Matto Grosso, mãe solteira do finado Alferes do exercito Donato de Araujo Matto Grosso, pede o abono de meio-soldo e montepio, a que julga ter direito, visto que as mães solteiras dos militares fallecidos só foram equiparadas ás mães viúvas para tal abono pela lei n. 632, de 6 de novembro de 1899, art. 2º, cuja disposição não pôde ser applicada á requerente, uma vez que o dito official falleceu em 19 de outubro do ultimo anno citado, quando taes beneficios só eram concedidos ás mães viúvas.

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 28, de 3 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes José Dias Bastos para exercer, interinamente, o logar de collecter das rendas federaes na Feira de Sant'Anna, nesse Estado, por haver fallecido o serventuario effectivo.

N. 35 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. José Macellino de Souza, na petição encaminhada com o vosso officio n. 27, de 3 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despatchado na alfandega desse Estado, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea primeira do n. XII da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, o material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á Usina Concedição, de sua propriedade, sita em Nazareth, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 de janeiro ultimo, approvar o acto constante do vosso officio n. 3, de 4 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes João Pedro Simões para, interinamente, exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de março proximo findo, nomeando Agelberto Muniz Telles para o logar de 4º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 15, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 23 de março proximo findo, approvar o vosso acto permitindo que o 4º escripturario dessa delegacia Francisco da Oliveira Lart exerce o logar de fiel do respectivo thesoureiro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de janeiro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 41, de 19 de dezembro do anno passado, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Ermirio dos Santos

Maciel da Fonseca para exercer, interinamente, o lugar de collectador das rendas federaes no municipio de S. João do Cariry, nesse Estado.

Outrosim, na forma do citado despacho, chamo a vossa attenção para as disposições constantes dos artigos 21 (parte final) e 27 das Instruções de 21 de outubro de 1901, sem exclusão de quaesquer providencias que posteriormente tenham de ser tomadas, relativamente ao procedimento do administrador estadual da Mesa de Rendas da Barra de S. Miguel, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de março proximo findo nomeando Antonio Francisco de Santa Rita Junior para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de março proximo findo nomeando o 4º escripturario dessa delegacia Rodolpho Guararapes Mendes Bastos para identico lugar na Alfandega desse Estado.

N. 52 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de março proximo findo nomeando o 2º escripturario da Alfandega do Ceará Oscar José da Silva para identico lugar nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piauí :

N. 21 — Em resposta á consulta feita em vosso telegramma de 4 de março proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, que, não podendo, nos termos do art. 2º do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro do anno proximo passado, ser nomeado para emprego federal funcionario estadual, deveis, na falta de bacharel desimpedido, nomear para servir interinamente o lugar de procurador fiscal dessa delegacia bacharel empregado de fazenda, ou, na falta, leigo idoneo, submittendo o vosso acto á approvação do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre, a Uruguaiana, na petição transmittida com o vosso officio n. 37, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 29 de março findo, autorizar, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno para o supprimento de seu armazem; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra *não*, carimbada a tinta vermelha.

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de março proximo findo, resolveu autorizar-vos a permittir que a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* assigne novo termo de responsabilidade, com o prazo de trinta dias, para o preenchimento das formalidades legais, relativamente ao despacho, livre de direitos, do material importado pela mesma companhia com destino á construção do ramal da estrada de ferro de Santa Cruz.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 122 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Piracicaba na petição encaminhada com o vosso officio n. 23, de 23 de janeiro, a que se refere o de n. 62, de 22 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 28 de março proximo findo, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na Al-

fandega de Santos, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, o material constante da inclusa relação, importado da Alemanha com destino ao serviço da iluminação electrica daquella cidade e consignado a Ignario, Pontecado & Comp.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Expediente de 16 de março de 1905

Officio n. 16, ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, com nuncio do o comparecimento do trabalhador daquella repartição na primeira quinzena de março.

Dia 17

Officio n. 121, ao director da Casa da Moeda, recommendando providencias no sentido de serem enviadas com a maxima urgencia as cintas do imposto de consumo para garrafas de vinho, requisitadas pelo delegado fiscal no Estado da Parahyba.

Dia 18

Officio n. 128, ao director da Casa da Moeda, recommendando providencias no sentido de não mais serem remetidas ás repartições de Fazenda estampilhas do sello adhesivo do antigo palhão, as quaes deverão ficar em deposito até que o Sr. Ministro delibere sobre o destino que devem ter.

Dia 21

Officio n. 2, ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo para os devidos fins, os livros e talões que serviram nas diversas collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro para a arrecadação das rendas da União referentes aos exercicios de 1901 e 1905.

Officio n. 3, ao collectador federal de S. Fidelis, recommendando para enviar a esta directoria um *specimen* da mercadoria — lanca perfumes contendo essencia pura — assim de se responder á consulta feita pelo mesmo collectador em 25 de fevereiro ultimo.

Officio n. 3, ao collectador federal de Araruama, declarando que o assumpto de que tratam os requerimentos dos agentes fiscaes daquella circumscripção, bem como todos os referentes á entrega de dinheiro e mais despesas, são da exclusiva competência da Directoria de Contabilidade.

Officio n. 3, ao collectador federal do Paraty, declarando que a remessa do *Diario Official* somente pôde ser autorizada pela Directoria de Contabilidade e recommendando que os officios expedidos a esta directoria deverão ser endereçados ao Sr. director e não ao sub-director, muito embora seja este o competente para transmittir as ordens daquelle.

Officio n. 4, ao collectador federal de Iguaçu, declarando ter sido irregular o archivamento do auto de infração lavrado contra Joaquim de Barros Peixoto e recommendando que quanto antes seja dado andamento ao respectivo processo, observando-se as disposições regulamntares.

Officio n. 4, ao collectador federal de Cabo Frio, reiterando a ordem desta directoria, n. 2, de 30 de janeiro ultimo, recommendando que aquella collectoria preste as informações necessarias para a solução do requerimento de José Simões pedindo restituição do importancia paga em dobro na Alfandega de Macabé e nessa repartição pelo despacho de sal exportado para Benevente.

Officio n. 4, ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas, recommendando que sejam prestadas informações sobre as nomeações de Bartholomeu Carvalho Raposo para escriptão interino de Atalaia Viçosa e Euclides Malta, visto constar dos assentamentos do Thesouro achar-se aque-

lugar preenchido pelo cidadão Aristides Antonio Cardoso, nomeado por titulo de 30 de dezembro do anno findo.

Officio n. 4, ao collectador federal de Campos, recommendando que sejam prestadas informações a esta directoria sobre a representação que fez o agente fiscal dessa cidade, em que diz haver aquella collectoria publicado editaes declarando estar o vinho branco artificial denominado «vinho de canna» sujeito á taxa de 40 réis por garrafa e 20 réis por meia garrafa.

Officio n. 4, ao collectador federal do Carmo, recommendando providencias, afim de serem remetidas, com urgencia, a esta directoria as guias referentes á arrecadação das rendas federaes, feita pela Collectoria do Sumidouro no exercicio de 1904.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1905

T. Alves & Costa — Transfira-se.
D. Nathalina Pereira Travassos. — Idem.
Joaquim Ferreira da Cunha. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Cosario & Faria Almeida Filho. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Jão Marques & Comp. — Já tendo sido attendido, archive-se.

José B. Valença. — Pague o imposto em debito.

Manoel Rodrigues. — Prove o allegado.
João Teixeira Pinto. — Já tendo sido attendido, archive-se.

José Pereira Pacheco. — Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

Manoel da Silva Costa Junior. — Idem.
José Ritter & Comp. — Idem.

C. Abranhez & Comp. — Entregue-se a quantia de 100\$000.

Salathiel Campos & Comp. — Cumpra-se a classificação.

Nogueiras & Fegueiros. — Transfira-se.

Gestores & Araujo. — Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

Manoel de Castro Ganar. — Prove o allegado.

Francisco Pinto Corrêa. — Transfira-se.
Robalinho & Irmão. — Idem.

Antonio Ferreira da Costa & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Pinho, Campos & Comp. — Juntem o distracto social da firma Gomes Pinho Campos & Comp. feito judicialmente.

Pedro Ribeiro. — Transfira-se, communicando a vacancia em separado.

Soares & Lopes. — Nada ha que deferir.

Jeronymo Sá de Miranda Pinto. — Transfira-se.

R. Carvalho & Marques. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Dias Prings & Torres. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Baroneza do Rio Negro. — Deferido, de accordo com o parecer.

J. M. da Cunha. — Entregue-se a quantia de 1:000\$000.

Antonio Joaquim Teixeira. — Transfira-se.
Vicente Osorio de Paiva. — Idem.

Serafim Rabello Soares. — Altere-se a classificação para botiquim.

Serafim da Silva Balthazar Brites. — Reduza-se a 1:600\$000.

Antonio Alves Cordeiro. — Reduza-se a 840\$ o valor locativo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de abril de 1905

Communique-se:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, que o Dr. Gaspar de Drummond reasumiu o exercício do cargo de redactor do *Diário Official*, renunciando o resto da prorrogação da licença em cujo gozo se achava;

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, que o livro reclamado no officio n. 2.896, de 1 do corrente, já foi remettido em data anterior á da reclamação;

Ao inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo, que a delegacia fiscal não participou o pagamento das duas assignaturas do *Diário Official*, a que se refere seu officio n. 308, de 29 de março proximo findo, motivo por que não tem sido feita a remessa da folha.

Dia 4

Renovou-se, informada, ao Sr. Ministro da Fazenda a petição do revisor do *Diário Official* João Andréa, solicitando seis mezos de licença com vencimentos.

— Solicitou-se:

Da inspectoria d: Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material destinado a este estabelecimento;

Da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a expedição das necessarias ordens para a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia precisa para effectuar-se o pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de março proximo findo.

— Requisitou-se da presidencia da Corte de Appellação a lista dos Srs. desembarcadores, com indicação das respectivas residencias, afim de regularizar-se a remessa do *Diário Official*.

Ministerio da Marinha

Por avisos de 4 do corrente, foram designados para servirem como examinadores no concurso a realizar-se, sob a presidencia do commissario geral da armada, para o provimento dos logares de sub-commissarios:

Da secção a (linguas) os professores capitão-tenente honorario Dr. Eugenio Guimarães Rabello e capitão-tenente Sebastião Guillobel.

Da secção b (mathematica) o lente cathedraico capitão de fragata honorario Dr. Manoel de Albuquerque Lima e o professor capitão-tenente honorario Dr. João José Luiz Vianna.

Da secção c (geographia, historia e direito) os lentes substitutos capitão-tenente Dr. Tancredo Burlamaque de Moura e o capitão-tenente honorario Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira.

Da secção d (escripturação de bordo) os commissarios de 2ª classe capitão-tenente Ernesto José de Souza Leal e o de 3ª classe tenente Faliano Martins da Cruz.

— Por outro da mesma data, foi designado para servir como secretario do mesmo concurso o commissario de 4ª classe 2º tenente Alfredo Maguq Gomes.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 31 de março de 1905

Ao Ministerio da Guerra, restituindo o telegramma em que o delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul sugere a conveniencia de serem, como outrora, feitos os transportes para Jaguarão e Santa

Victoria do Pamar pelos navios de guerra surtos no porto do Rio Grande e declarando que, por estarem em reparações os navios da flotilha, não pôde ser por elles realizado aquelle serviço.

— Ao Quartel General:

Mandando transcrever nos assentamentos:

Do capitão de mar e guerra João de Andrade Leite, conforme pediu, o elogio constante da ordem do dia n. 225, de 9 de novembro do anno passado, da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital;

Do 1º tenente Tancredo de Alcantara Gomes o contido na ordem do dia n. 37, de 14 de junho de 1903 do commandante da divisão naval do Norte;

Do guarda-marinha confirmado Arnaldo Pinheiro Bittencourt, o que se contém na ordem do dia n. 18, de 21 de janeiro proximo passado, do commandante da extincta divisão naval do Sul.

Communicando que foi indeferido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, Ignacio de Souza, pediu trancamento da nota de rebaixamento que tem em seus assentamentos.

— A Carta Maritima, transmitindo os relatorios apresentados pelos guardas-marinha confirmados João Francisco Velho Sobrinho, Eurico Corrêa de Mello e Felipe Lamenha do Rego Barros, referentes ás viagens que fizeram em paquetes do Novo Lloyd.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 3 de abril de 1905

Ao Ministerio das Relações Exteriores, remettendo um exemplar do catalogo da Bibliotheca da Marinha, recentemente publicado, destinado ás colleções do Real Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Belgica, conforme solicitou o representante diplomatico do mesmo paiz, nesta Capital (aviso n. 365).

— A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar executar as obras necessarias no alojamento de sargentos e na enfermaria do corpo de marinheiros nacionais, pela quantia de 2:500\$, devendo essa despesa correr á conta da rubrica 24ª — Obras do exercicio vigente — quota distribuida a esse arsenal (aviso n. 366). — Communicações ao Quartel General da Marinha e á Contadoria da Marinha.

— A Repartição da Carta Maritima, remettendo a lista dos navios mecânicos matriculados na Capitania do Porto do Estado da Paralyba no anno de 1904, para serem contemplados na lista geral organizada por essa repartição até 1 de janeiro do corrente anno (aviso n. 369).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente, concedeu-se ao capitão Antonio Afonso de Carvalho, 2º tenente Francisco Fontes da Silva e alferes Paulo de Araujo Bastos a exoneração que pediram, o primeiro do logar de secretario, e os outros de ajudantes de ordens do commando do 1º districto militar.

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1905

Tenente Jorge Braga da Silva, certidão de serviços. — Passe-se por certidão.

Alferes Francisco Clementino Malagueta, entrega de certidão de baptismo. — A certidão requerida não está no archivo deste Ministerio.

Pharmaceutico-adjunto Mario Gonçalves Barata, contagem de tempo de serviço. — Não ha que deferir.

2º sargento João Tellos de Menezes, alumnos João de Gusmão Castello Branco, Joaquim Brazil Cabral, João Guilherme Leal Ferreira, João Pacifico de Carvalho, José Novas, Carlos Gomes dos Anjos Junior e Francisco Lopes de Oliveira Araujo, prestação de exames vagos. — Indeferido, por já se ter passado a segunda época.

Musico Manoel José Maria, licença. — Indeferido.

João Manoel da Silva, pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido.

Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, adiantamento. — Indeferido.

F. Canella, para que as suas propostas sejam tomadas na consideração devida. — A proposta do requerente não podia ser tomada em consideração na parte relativa aos medicamentos e drogas da casa que o requerente representa, medicamentos o droga que o laboratorio, por falta de demorados estudos e proprias pesquisas, ainda não conhece sufficientemente de modo a assegurar seus efeitos nas applicações therapeuticas.

Vencida essa preliminar, de summa importancia, em assumptos que dizem com a vida dos enfermos militares, serão os medicamentos e drogas da casa que o requerente representa aceitos ás concorrências futuras.

Charles Ran, pagamento do fornecimento de munição. — Indeferido.

Ureczina Ribeiro do Guimarães Côra, pagamento de meio-soldo e quantitativo do funeral de seu marido. — Quanto ao abono para enterramento, indeferido por excesso de prazo. Quanto ao meio-soldo, deve a requerente dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, exhibindo os documentos da lei que regula o assumpto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1905

Manoel Amancio de Souza, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de 25\$380, vencimentos que deixou de receber em 1894. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, do qual este ministro já requisitou o referido pagamento por aviso n. 2.383, de 25 de outubro de 1895.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de março proximo findo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Manoel Jorge de Oliveira, portuguez, industrial, domiciliado em Limeira, Estado de S. Paulo, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegio; nesta Capital, para a sua invenção de um aparelho para separar, cozer e ligar café, denominado — Classificador de café Oliveira.

— Por outras de 4 do corrente:

Foram concedidos ao telegraphista da 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José de Souza e Mello dous mezos de licença, em prorrogação, com ordenado, para continuar o tratamento de sua saude;

Foram removidos os 2ºs officiaes dos Correios, Olympio Theodulo da Silva Costa e Estevão Noiva: o primeiro, da Directoria Geral para a Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e o segundo, da referida Administração, para aquella directoria.

Expediente de 3 de abril de 1905

Remetteu-se ao director geral de Saude Publica, para informar a respeito e em aditamento ao officio n. 164, de 19 de julho de 1904, o requerimento, por cópia, em que *The Dried Milk Company, Limited*, pede, a bem de seus direitos, e a fim de obviar os inconvenientes encontrados na sua invenção de um «processo para conservar o leite em estado secco» para retirar do respectivo relatorio um texto da 1ª pagina que transcreve no citado requerimento e que motivou o indeferimento de sua pretensão.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idoneas e sufficientes as seguintes fianças:

De 180\$, em dinheiro, prestada por Galiana Cheorand para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Pirapetinga, no Estado do Rio de Janeiro;

De 1:000\$, em uma applicao da divida publica, para identica responsabilidade de D. Adolia Muniz Freire, como agente do correio de Magé, no mesmo Estado.

Dia 4

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a alugar um prelio para onde seja transferida a Administracao dos Correios da Paralyba, e a despende: as quantias de 6:000\$, 600\$ e 200\$, respectivamente, com a reparação, conservação e iluminação do predio a alugar e despezas eventuaes.

*Requerimento despachado**Dia 4 de abril de 1905*

Augusto Cambraia, pedindo garantia provisoria para sua invenção de diversos preparados industriaes dos succos dos diversos vegetaes de que tambem é extrahida a «Barbantina», applicados a bebidas tonicas, refrigerantes, perfumarias, gaz e tintas, nas quaes dominam os preparados de «Barbantina». —Requeira nos termos do art. 3º, § 1º, da lei n. 3.120, de 14 de outubro de 1882 e art. 26 do regulamento n. 8.820, de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viaggio

Por aviso de 4 de corrente foi designado o engenheiro fiscal da linha de S. Francisco, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, para servir de arbitro desempatador, por parte do Governo, nos processos de desapropriação de terrenos e bemfeitorias necessarios á construcção da linha ferrea no trecho de S. Francisco a S. Bento, no Estado de Santa Catharina.

Expedients de 4 de abril de 1905

Declarou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia *Great Western of Brasil Railway*, que foi approved o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 24/2 — Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria, 4 de abril de 1905.

Communicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Industria, por aviso n. 19, de 31 de março ultimo, autorizou esta directoria a conceder, em caracter provisório, franquia postal aos manifestos de appello e publicações que forem offertidos á Faculdade de Medicina da Bahia, com destino á sua bibliotheca, ultimamente incendiada.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Ilorta.

Sr. administrador dos Correios de.....

*Requerimentos despachados**Dia 3 de abril de 1905]*

Luiz Gonzaga de Alarcon e outros, residentes em Austin, posto telegraphico da Estrada de Ferro Central do Brazil, servidos pelo Correio da estação de Queimados, pedindo a creação de uma agencia nesse logar. — Indeferido, á vista da informação do administrador.

Francisco Matheus da Costa Ferreira, agente de Ubatuba, em S. Paulo, pedindo ordenar a baixa de documentos ou o pagamento pedido. — Indeferido, á vista das informações.

Henrique Rodrigues da Fonseca, agente de Sertãozinho, em S. Paulo, pedindo ordenar seja cancellada a nota de demissão do supplicante. — Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA**Côrte de Appellação**

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 4 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Muniz, Miranda Ribeiro, Lima Drummond, Francisco José Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 10—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, João Vieira. — Adiado o julgamento para a primeira sessão, informando o Dr. juiz da primeira vara criminal.

N. 11—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, Domingos de Freitas Guimarães. — Adiaram o julgamento, contra os votos dos desembargadores relator e Miranda Ribeiro.

N. 13 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Manoel Gomes. — Adiou-se o julgamento para a sessão vindoura, requisitando-se do respectivo juiz a remessa dos autos, contra os votos dos desembargadores Salvador Moniz e Viveiros de Castro.

N. 17 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Manoel Fernandes Villas. — Julgaram prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 29 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; pacientes, Joaquim de Souza Guimarães, Antonio Felipe de Carvalho, Miguel Augusto da Silva e João Baptista de Barros Penedo. — Decisão identica á do n. 17, unanimemente.

N. 31—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, João Baptist de Barros Penedo. — Decisão identica á do n. 17, unanimemente.

N. 33—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Maria Henriqueta dos Santos. — Concederam a ordem pedida, afim de que cesse incontinenti o constrangimento de que se acha ameaçada a paciente, conforme allegou, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 27—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; pacientes, João Baptista de Barros Penedo, Joaquim de Souza Guimarães, Julio Augusto Teixeira da Costa, Miguel Augusto da Silva, Antonio Augusto e Gustavo Garcia da Silva. — Decisão identica á do n. 117, unanimemente.

N. 25 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; pacientes, José Thomaz Pereira Junior e Manoel Martins dos Santos. — Decisão identica á do n. 17, unanimemente.

N. 21—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; pacientes, Antonio dos Anjos, Mario Pereira Borges e Marcos Franco Machado. — Prejudicado o pedido em relação aos pacientes Antonio dos Anjos e Marcos Franco Machado, por terem sido postos em liberdade; e quanto a Mario Pereira Borges, adiou-se o julgamento para a 1ª sessão, informando o o chefe do Estado Maior da Armada.

N. 23—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; pacientes, Manoel Fernandes Villas, Angenor Augusto Pinto e Julio Juventino Faria. — Decisão identica á do n. 17, unanimemente.

N. 37—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; paciente, Adolpho Ribeiro de Freitas. — Concederam a ordem de *habeas-corpus*, afim de que seja o paciente apresentado na primeira sessão, informando o juiz competente.

N. 39—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; paciente, Miguel Cesar. — Concederam a ordem de *habeas-corpus* afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o juiz competente.

N. 35—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, José Peres Ferreira. — Não tomaram conhecimento do pedido por não se achar devidamente instruido.

N. 41—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz, paciente, Miguel Cesar. — Prejudicado pela decisão dada ao *habeas-corpus* n. 39.

*Aggravo de petição**(Embargos de declaração)*

N. 2.237—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; embargante, Manoel Marques de Carvalho Alvim; embargada, D. Maria Amalia Dias Alvim. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Miranda Ribeiro, desprezaram os mesmos embargos por não serem de declaração, unanimemente.

PASSAGENS*Appellações crimes*

Ns. 1.030, 1.106, 1.101 e 1.103 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.036: 1.105, 653, 1.076, 1.122 e 1.132 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.123, 1.059, 1.054, 1.077, 1.131 e 1.127 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz Barreto.

Ns. 1.055, 1.130, 803, 1.135 e 1.121 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 2.901, 3.098, 3.096, 2.861, 2.870, 2.634 e 2.862 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz Barreto.

Appellações commerciaes

Ns. 3.086, 2.900 e 2.957 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz Barreto.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 4 de abril de 1905 — Presidencia do Sr. director Rodoipiano Padilha — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva, Portilho e Dr. Francisco Ferreira da Silva.

Machado, no exercicio interino, dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 57, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 2:110\$021, em moeda-papel, para completar o pagamento devido a George C. Dickinson em virtude de sentença judicaria, relativamente ás custas do processo.—O tribunal foi de parecer que o referido credito póde ser legalmente aberto.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 716, 717 e 718, de 14 do março findo, sobre a concessão á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil dos creditos de 50:000\$, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.438, de 24 de janeiro deste anno, destinado ao alargamento da bitola no trecho de Taubaté e Norte; de igual quantia pelo credito aberto pelo decreto n. 5.440, de 24 daquelle mez, para ser applicada ás obras de elevação da linha entre S. Diogo e S. Christovão; e de 150:000\$, á conta do de que trata o decreto n. 5.437, de 24 do supradito mez de janeiro, destinado ás obras do prolongamento da linha do centro.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes profereu despacho de registro em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 723, de 14 do corrente, pagamento de 60\$ a Rodrigues & Comp., da assignatura do *Jornal do Commercio* para a Secretaria de Estado, durante o corrente anno;

N. 733, da mesma data, idem de 260\$ a Armindo Vieira & Comp., do aluguel, do mez de fevereiro ultimo, do 1º andar do predio da rua da Carioca n. 51, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 724, da mesma data, idem de 177\$600 a Arthur Kistermann Ferreira, interprete da Hospedaria da Ilha das Flores, que despendeu, em janeiro ultimo, com transporte de imigrantes;

N. 730, da mesma data, idem de 332\$700, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 800, de 16 do março, idem de 51\$800 a Carlos Olympio de Azevedo, porteiro interino da Directoria Geral de Estatística, que despendeu, em janeiro ultimo, com despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição;

N. 797, da mesma data, idem de 495\$300 a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 798, da mesma data, idem de 31\$850, aos mesmos, idem, idem;

N. 799, da mesma data, idem de 47\$500 a Carlos Olympio de Azevedo, porteiro interino da Directoria Geral de Estatística, que despendeu em janeiro ultimo, com despesas miudas e de prompto pagamento, da mesma repartição;

N. 993, de 30 de março, idem de 600\$700 ao engenheiro Antonio Joaquim da Costa Couto, por serviços extraordinarios prestados no corrente anno á commissão encarregada de representar o Brazil na Exposição de São Luiz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.010, de 21 do março, pagamento de 56\$, ao jornal *A Noticia*, de publicações feitas

por ordem deste Ministerio, em janeiro ultimo;

N. 1.014, da mesma data, idem de 156\$800 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani, de despesa de prompto pagamento por elle effectuadas em fevereiro ultimo;

N. 994, de 18 do corrente, idem de 2:125\$368, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em fevereiro ultimo;

N. 1.007, de 20 do março, idem de 35\$, á *Companhia City Improvements*, de serviços executados, em fevereiro ultimo, na 9ª delegacia urbana;

N. 991, de 18 do março, idem de 77\$100 á Casa de Correção, de fornecimentos á reparação de policia, em fevereiro ultimo.

N. 993, da mesma data, idem de 84\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital em fevereiro ultimo;

N. 977, de 17 do março, idem de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, bacharel Diogo Chairé, para occorrer ao pagamento dos individuos que serviram de modelo vivo nas diversas aulas daquella Escola;

N. 996, de 18 do março, idem de 148\$ a H. Garnier, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 973, de 17 do março, idem de 110\$ á Casa de Correção, de encadernações feitas para a Junta Commercial desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 990, de 18 do corrente, idem de 81\$ ao chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro Antonio Rodrigues, da folha dos salarios por elle vencidos no mez de fevereiro ultimo;

N. 934, de 15 do março, idem de 5:847\$ a diversos, de fornecimentos para as obras do Desinfectorio Districtal, em janeiro ultimo;

N. 992, de 18 do março, idem de 54\$ á Casa de Correção, de encadernações feitas para a Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 959, de 16 do março, idem de 2:073\$334 a diversos, dos alugueis das casas occupadas pelas Delegacias de Saude, em fevereiro ultimo;

N. 957, da mesma data, idem de 19\$400 ao porteiro do Archivo Publico Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em fevereiro ultimo;

N. 960, de 16 do corrente, idem de 124\$050 a Rodrigues & Companhia, de objectos de expediente fornecidos para o serviço da commissão de alistamento de eleitores no Districto Federal, em março ultimo;

N. 976, de 17 do março, idem de 1:683\$708 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 978, da mesma data, idem de 5:209\$744 a diversos, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, no mez de janeiro ultimo;

N. 900, de 13 do março, idem de 200\$ ao jornal *A União*, de publicação para a Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 941, de 15 do março, idem de 500\$ ao coronel Jesé de Miranda Ferreira Campello, do aluguel do predio em que se acham installadas enfermarias para variolosos, anexas ao Hospital de S. Sebastião;

N. 943, de 15 do março, idem da quantia de 1:094\$300, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para as obras no edificio do Senado Federal

N. 915, de 13 do março, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Alvaro Teixeira de Souza Mendes;

N. 1.032, de 22 do março, pagamento de 64\$ a H. Garnier, de livros fornecidos á bibliotheca do Gabinete do Consultor Geral da Republica, no mez de janeiro ultimo;

N. 954, de 16 do março, idem de 20\$ a Rosalina de Lima Carlos, da gratificação que compete a sua filha menor Domelina, pelo serviço de extração de cédulas no Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 14.065, de 27 do março idem de 4:733\$333, a diversos, dos alugueis dos predios occupados, em fevereiro ultimo, pelas delegacias, estações e postos policiaes;

N. 1.033, de 22 do março, idem de quantia de 1:499\$240, a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 855, de 9 do março, idem de 30\$900 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despesas miudas por elle pagas, em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores— Avisos:

N. 94, de 17 do março, pagamento de 214\$875, a diversos empregados da Secretaria de Estado deste ministerio, de gratificação por substituição, durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 90, de 10 do março, idem de 81\$500 á Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 89, da mesma data idem de 122\$ a Marques & Costa, de fornecimento de quatro resmas de papel de officios e do concerto de duas pastas para o expediente da Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 95, de 17 do março, idem de 622\$517 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma secretaria, no mez de fevereiro ultimo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e diversas pensões de marinha.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 3 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica—Approvedos: Roberto Cardoso, plenamente; Nestor de Barros Taveira, simplesmente.

Dous inhabilitados e dous reprovados.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho do consumo, effectuado em 31 do março de 1905.

Estampilhas

Recebidas Vendidas

Saldo do mez de fevereiro de 1905.	464:937\$809
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 31 de março de 1905...	311:100\$900
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de março de 1905.....	280:483\$240
Saldo existente.....	495:554\$569

776:037\$809 776:037\$809

Officina de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético de abril de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Clau: a calida	Duração do brilho solar		
Central no morro de São Antonio	1 a.	762.25	19.3	14.72	88.1	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	761.72	19.3	15.05	90.3	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	761.37	19.5	15.57	92.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	761.27	19.3	15.69	91.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	761.40	19.2	15.43	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	761.75	19.2	15.75	95.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	7	762.30	19.8	15.55	90.8	ESE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	8	762.71	20.0	15.73	91.0	NNE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	9	763.16	20.1	15.67	90.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	10	763.13	21.2	15.32	82.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	9	—	—	—	—	—	—
	11	762.79	22.6	11.95	73.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	6	—	—	—	—	—	—
	12	762.34	22.7	15.73	77.0	SE	3	Incerto	Chuviscos	KN.N.KC	9	—	—	1.70	—	—	—
	13	761.60	22.8	15.67	76.0	SE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	14	760.95	22.6	15.96	78.6	SE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—	—
	15	760.71	23.3	15.36	72.5	ESE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	16	760.32	23.0	15.55	71.0	SE	5	Incerto	7	—	—	—	—	—	—
	17	760.47	23.0	14.54	69.4	ESE	4	Incerto	6	—	—	—	—	—	—
	18	760.69	22.8	14.83	72.0	E	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19	760.42	22.4	14.26	71.0	E	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	20	760.92	22.0	13.55	69.0	E	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—	—
	21	760.72	21.6	13.80	72.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	9	23.8	23.7	18.8	—	—	3.72
	22	760.60	21.4	13.28	70.0	E	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	23	760.61	21.5	13.54	70.7	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	9	—	—	—	—	—	—
	24	760.67	21.4	13.76	72.8	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 45' 00" NW—Capital Federal, 4 de abril de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar		Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Clau: a recolhida hontem
	m/m	0						Direcção	Força					
Bolém.....	760.72	26.2	22.04	87.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Variavel	31.5	23.2	22.95	2.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.39	27.8	22.22	80.0	Quasi nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	SSE	Muito fraco	Muito bom	31.0	23.6	27.30	—
Natal.....	762.90	30.9	20.81	63.0	Quasi limpo	Sombrio	—	SSE	Regular	Sombrio	30.9	23.2	27.05	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.68	21.4	21.36	94.0	Nublado	Mão	Chuva forte	—	Calma	Variavel	30.0	24.8	27.40	—
Joazeiro.....	763.81	25.1	15.15	63.8	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	SE	Muito fraco	Incerto	28.5	23.3	26.40	—
Macció.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.45	26.5	22.05	85.7	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	SSE	Fraco	Variavel	26.4	23.1	24.75	2.06
Ondina (Bahia).....	762.78	27.3	21.55	80.0	Nublado	Sombrio	—	SE	Aragem	Claro	29.9	22.0	25.95	3.03
S. Salvador.....	763.48	25.6	20.43	83.6	Nublado	Incerto	—	WSW	Fraco	Variavel	30.0	23.5	26.75	—
Cuyaba.....	767.81	25.1	20.74	77.5	Meio nublado	Encoberto	Nev. tenue alto	ESE	Regular	?	28.2	25.5	27.15	10.00
Victoria.....	765.80	21.5	16.89	74.0	Quasi nublado	Claro	—	SSE	Aragem	Bom	26.2	19.3	22.75	—
Juiz de Fora.....	767.79	19.5	13.95	83.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	23.2	15.0	19.10	—
Capital.....	765.95	22.0	15.67	78.8	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	—	Calma	M. variavel	23.7	18.8	21.25	—
S. Paulo.....	766.75	16.4	12.41	89.0	Nublado	Encoberto	—	E	Bafagem	Muito bom	23.8	13.0	18.40	—
Santos.....	761.08	23.5	16.96	79.0	Quasi nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	28.0	19.5	23.75	—
Paranaguá.....	762.80	21.0	18.50	100.0	Quasi limpo	Bom	—	W	Muito fraco	Bom	25.0	16.0	20.50	—
Curitiba.....	764.98	18.5	13.22	83.4	Meio nublado	Bom	—	NE	Bafagem	Variavel	21.5	8.0	14.75	—
Assunção (x).....	763.20	20.0	17.59	96.0	Meio nublado	?	—	NE	Regular	?	29.0	20.0	24.50	4.00
Posadas (x).....	763.10	22.0	14.51	74.0	Nublado	?	—	E	Aragem	?	25.0	17.0	21.00	25.00
Florianopolis.....	763.95	20.7	16.96	93.5	Nublado	Mão	Nevoeiro	N	Muito fraco	M. variavel	24.4	19.5	21.95	4.00
Corrientes (x).....	762.40	29.0	15.73	91.0	Nublado	?	—	SW	Aragem	?	21.0	19.0	21.50	5.00
Itaquí.....	761.82	19.0	14.75	90.0	Nublado	Sombrio	Nev. tenue	SW	Fraco	Mão	22.0	18.9	20.45	44.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	757.68	19.2	14.29	85.8	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue	SW	Bafagem	M. variavel	24.8	18.0	21.40	—
Cordoba (x).....	761.09	17.0	10.08	70.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	22.0	10.0	16.00	—
Rozario (x).....	762.50	17.0	14.43	100.0	Nublado	?	—	S	Aragem	?	19.0	16.0	17.50	10.00
Mendoza (x).....	765.39	15.9	8.64	68.0	Limp	?	—	SE	Aragem	?	25.0	8.0	16.50	—
Buenos Aires.....	761.50	18.0	12.32	80.0	Nublado	Mão	—	SE	Aragem	Incerto	21.0	15.0	18.00	43.00
Montevideo.....	753.60	17.8	13.93	92.0	Nublado	Mão	Chuva	SE	Aragem	Mão	21.7	16.1	18.00	7.00

No Rio Grande soprou NE fresco no correr do dia de hontem, chovendo às 5 h. p. Em Itaquí choveu e chuviscou, a intervallos, tanta como e relampejou em varias direcções das 8 h. 35 m. a. às 3 h. 25 m. p. de hontem—Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se constitua incerto—As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 1 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.0	22.3	18.6	93	2.9	SE	1.0	KN. N	
4 h. m.....	756.7	21.4	19.1	95	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
7 h. m.....	757.3	21.7	17.9	93	4.0	SE	1.0	K	
10 h. m.....	759.7	21.6	17.1	89	1.4	SW	1.0	KN. N	
1 h. t.....	759.8	21.7	15.7	81	1.4	SW	1.0	KN. N	
4 h. t.....	760.1	21.0	15.4	83	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
7 h. t.....	761.2	20.9	16.3	89	2.0	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.9	20.2	15.9	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.21	21.35	17.00	89.3	1.5		1.0		

Temperatura : maxima, ás 12 1/2 h., 22.4; minima, ás 6 1/2 h. 21.0.— Evaporação em 24 horas, 0.4.— Ozone : ás 7 h. m., 2; ás 7 h. n., 1.— Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 14 m/m17, ás 7 h. da noite, 32m/m21.— Total em 24 h. 46m/m68.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	20.0	16.4	94	1.8	NW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	761.1	19.9	16.0	92	1.1	NW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	762.2	19.8	15.9	92	1.4	ENE	1.0	CK. KN. N	
10 h. m.....	763.1	21.2	16.3	87	2.0	NNW	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	762.0	23.0	14.2	68	0.7	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	761.7	22.8	12.2	59	0.7	SE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	762.1	20.8	15.2	83	2.5	NE	0.8	CK. KN	
10 h. t.....	762.6	20.7	14.8	82	0.0	Nulla	0.2	CK	
Médias.....	762.04	21.03	15.13	82.1	2.8				

Temperatura : maxima, á 1 h., 23.0; minima, ás 5 3/4 h., 19.1.— Evaporação em 24 horas, 1.7.— Ozone : ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 4.— Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 7m/m30; ás 7 h. da noite, gottas.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação : 1 h. 55 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Magellan*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Planeta*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Chili*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

— Amanhã :

Pelo *Panamá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mugny*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Fortaleza*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, Itacoatiara e Manãos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aticini*, para Genova, recebendo impressos até ás 5 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 4.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de abril o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	881	597	1,478
Entraram.....	21	7	28
Sahiram.....	14	18	32
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	892	573	1,465

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 239 consultantes, para os quaes se aviaram 233 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	892	573	1,465
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	37	16	53
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	879	572	1,451

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 747 consultantes, para os quaes se aviaram 749 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 3	
Abril de 1905.....	447:989\$752
Idem do dia 4:	
Em papel.. 202:831\$513	
Em ouro... 67:344\$236	270:175\$749
Total.....	718:165\$501

Em igual periodo de 1904, 606:268\$944

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 de abril de 1905

Interior.....	20:652\$576
Consumo:	
Tumo.....	2:110\$000
Bebidas.....	1:831\$200
Phosphoros... 12:000\$000	
Calçado.....	925\$000
Perfumarias... 228\$000	
Vinagre.....	23\$800
Conservas.....	72\$500
Cartas de jogar 360\$000	
Chapéus.....	3:120\$860
Tecidos.....	5:230\$000
Registro.....	840\$000
Total.....	26:538\$500
Extraordinaria.....	6:803\$737
Deposito.....	597\$000
Renda com applicação especial.....	1:743\$794
Total.....	56:335\$607
Renda de 1 a 3 de abril.....	163:4608\$264
	221:795\$871
Em igual periodo de 1904,...	145:792\$480
Diferença para mais.....	79:003\$391

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quarta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

- Armino Paes de Barros.
- Aureliano Lima de Moraes Coutinho.
- Sebastião Pinto Caldeira.
- Paulo Nascimento Silva.
- Francisco Miranda.
- Arthur Alvaro Rodrigues.

Turma supplementar

- Alvaro de Brito Figueiredo.
- José Domingues de Araujo Vieira.
- Octavio Novas da Silva.
- Mario Cavalcanti Gusmão Lyra.
- Euzebio Naylor.

Nota—As mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de geometria descriptiva e suas applicações, mecanica applicada, economia politica, direito e legislação de terras para agrimensores.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1905. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, quarta-feira, á 1 hora da tarde, serão chamados para prova escripta do exame de admissão do 1º anno os candidatos inscriptos de ns. 48 a 95 (J a W).

(Vide *Diario Official* de 2 de abril.)

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 5 de abril de 1905. — O secretario, Sylvio Bevilacqua.

Internato do Gymnasio Nacional

Quinta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas, serão chamados para prova oral do exame de admissão os candidatos inscriptos sob os ns. 1 a 15, turma effectiva, 16 a 20, turma supplementar.

(Vide *Diario Official* de 2 de abril.)

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 5 de abril de 1905. — O secretario, Sylvio Bevilacqua.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Sexta-feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os exames escriptos de portuguez e arithmetica dos candidatos á matricula no 1º anno.

Devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1905. — O secretario, Paulo Tavares.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 6 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes candidatos:

Physica e chimica
(2ª chamada)

- 1 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 2 Antonio Cicero Peregrino da Silva.
- 3 John Mac Niven.
- 4 Horacio Baptista de Moura.
- 5 Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
- 6 Ernani Simões Corrêa.
- 7 Adhemaro de Lamare.
- 8 Roland de Lamare.
- 9 Marcos Candido Martins.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1905. — O secretario, Paulo Tavares.

MATRICULAS

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente estão abertas as matriculas deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905. — O secretario, Paulo Tavares.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos

os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedenencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluido, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director onviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — Miranda Ribeiro, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua S. Clemente n. 22.
- Rua Senador Pompeu n. 130.
- Rua da America n. 145.
- Travessa do Sereno n. 31.
- Rua da Princesa n. 34 (laudo do vistoria).
- Rua da Providencia n. 28 (laudo do vistoria).
- Rua Guimarães n. 11.
- Rua Carolina n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se vor processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

J. L. da S. Drummond Junior, residente no Becco do Fisco n. 3, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, as intimações que recebeu para melhoramentos do predio á rua São

Luz Gonzaga n. 39, infringindo o § 1º do art. 98, do referido regulamento.
Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de abril de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO NO CURATO DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido por José Martins dos Santos o aforamento de um terreno com 22^m,0 de frente sito á rua Nestor no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento que tenham contestação a fazer a vir a esta directoria apresentando-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de abril de 1905. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras — Brazil — Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1:000\$000.

Sub-directoria do Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — Luis da Silva Reis, servinte de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 142.

Armazem n. 15 — P—BH—R: 2 caixas ns. 103 e 104, repregadas.

CPC: 1 dita n. 11.824, idem.

CPC—D: 1 dita n. 499, idem.

Idem: 1 dita n. 905, idem.

DCC: 1 dita n. 693, idem.

Idem: 1 dita n. 2.403, idem.

CSC: 1 dita n. 728, idem.

FLC: 1 fardo n. 51, avariado.

FSC—DU: 1 caixa n. 743, repregada.

H: 1 dita n. 11.886, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.890, 11.952, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.923, 11.901, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.977, 11.912, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.943, 11.944, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.937, 11.916, idem.

HWG: 1 dita n. 1.398, idem.

LSC: 1 dita n. 963, idem.

MJSC: 1 dita n. 530, idem.

G—9: 1 dita n. 2.425, idem.

Idem: 1 dita n. 2.424, idem.

Honorio Bicalho—Rio Novo—E procedente do Brazil: 1 dita n. 6.930, idem.

10—HBC: 2 caixas ns. 507 e 512, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 510 e 509, idem.

Idem: 1 dita n. 505, idem.

30: 2 ditas ns. 220 e 223, idem.

Idem: 1 dita n. 222, idem.

VCC—A: 1 dita n. 804, idem.

FSC: 2 ditas ns. 806 e 807, idem.

H: 1 dita n. 11.942, idem.

LLC: 1 dita n. 901, idem.

O—D: 1 dita n. 1.062, idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 83.

Armazem n. 12—FSC—K: 1 caixa numero 13.215, repregada.

BMC: 1 dita n. 100, idem.

WHC: 1 dita n. 1.534, idem.

MMC: 1 dita n. 437, repregada e avariada.

FA: 1 barrica n. 172, repregada.

JSC: 1 caixa n. 717, idem.

JFVFC: 1 dita n. 14.589, avariada.

Idem: 1 dita n. 14.589, idem.

OPC: 1 dita n. 1.684, idem.

J—F—FAC: 1 dita n. 8.835, idem.

E—R: 1 dita n. 1.930, repregada.

CC: 1 dita n. 348, idem.

48: 1 dita n. 577, idem.

J—48—C: 1 dita n. 1.476, idem.

EP—A—J: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JS: 1 caixa n. 1.508, avariada.

SV: 1 dita n. 3.444, repregada.

SSBK: 1 dita n. 8.360, idem.

JS: 1 dita n. 1.512, idem.

SMC: 1 dita n. 7.600, idem.

48: 1 dita n. 1.461, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 1.685, repregada.

MMC: 1 dita n. 486, idem.

JR—CC: 1 dita n. 8.352, idem.

ARM: 1 dita n. 427, idem.

JRE—EF—AJ: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 91.

Armazem n. 4 — CPC: 1 caixa n. 8.210, repregada.

SPC: 1 dita n. 7.950, idem.

DVF: 1 dita n. 1.159, idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 4.590, idem.

MNC: 1 dita n. 157, idem.

AF: 1 dita n. 1, idem.

Armazem da estiva—avenier: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 71.

LPV: 1 engradado n. 14.310, repregado e avariado.

RJ: 1 caixa n. 1.104, idem, idem.

C: 2 ditas n. 1—2, idem, idem.

AGP: 1 dita n. 3.325, idem, idem.

JCC: 1 barrica n. 8, idem, idem.

OCC: 1 dita n. 9.408, idem, idem.

MC: 1 encapado n. 6.133, avariado.

Armazem n. 16 — SPC: 1 caixa n. 277, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 1.237, idem.

FMC: 1 dita n. 4.452, idem.

R—PH—J: 1 dita n. 1.183, idem.

Idem: 1 dita n. 1.179, idem.

FMC: 1 dita n. 4.355, idem.

SP—PH: 1 dita n. 278, idem.

FMC: 1 barrica n. 9, idem.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 508, idem.

Despacho sobre agua — C—M—C: 1 dita n. 2.053, idem.

Idem: 1 dita n. 2.051, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 87.

Armazem n. 9 — FD: 1 caixa n. 966, avariada.

Werneck pharmacia: 1 dita n. 110, repregada.

Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 892, idem.

A: 6 ditas sem numeros, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 757 e 765, repregadas.

Idem: 1 dita n. 774, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 2.059, avariada.

DEC: 1 dita n. 2, idem.

EL—380: 1 dita n. 4, idem.

ET: 1 dita n. 3.798, idem.

Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 9 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 98.

Armazem 14—A: 1 caixa n. 13, repregada.

Fred Tigner: 1 dita sem numero, idem.

GBC: 1 dita n. 1.200, idem.

Idem: 1 dita ns. 1.201, idem.

Idem: 1 dita n. 1.203, idem.

Armazem n. 14—GPC: 2 caixas ns. 88 e 93, repregadas.

Idem: 1 dita n. 95, idem.

JMPC: 1 dita n. 18, idem.

LFR: 1 dita n. 182, avariada.

Manoel J. da Costa: 10 ditas, sem numeros, idem.

DTC: 1 dita n. 7.225, repregada.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905. — Manifesto.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 2 bairns, sem numeros, abertos.

Idem: 1 caixa, sem numero, aberta.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de março de 1905. — Manifesto n. 73.

Armazem n. 8—SAC—B: 1 caixa n. 592, avariada.

Idem: 1 dita n. 503, idem.

S&B: 1 dita n. 77, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.

Armazem das amostras—Oscar Philipp: C: 1 caixa n. 2, repregada.

EAC: 1 dita n. 2.398, idem.

E. Salathe: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 45.

Armazem n. 9—JGC: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor nacional *Santos*, procedente do sul, entrado em 10 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 88.

Armazem n. 6 — JRT: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1905. — Manifesto n. 92.

Armazem n. 10 — ALF&C: 1 caixa n. 7.329, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.336, repregada e avariada.

CS&H: 1 dita n. 8.136, repregada.

CC: 1 dita n. 4.991, idem.

DG: 1 dita n. 3.010, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.011 e 3.183, idem.

JFCC: 2 ditas ns. 3.303 e 3.298, idem.

Idem: 1 dita n. 3.304, idem.

J: 1 dita n. 5, idem.

JR—C: 1 dita n. 8.602, idem.

JM: 1 dita n. 1.435, idem.

LF: 1 dita n. 1.201, idem.

MP: 2 ditas ns. 105 e 106, idem.

RJ: 1 dita n. 1.005, idem.

Idem: 1 dita n. 1.025, idem.

DG: 1 dita n. 2.995, idem.

C&SH: 1 dita n. 8.138, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—LR: 1 caixa n. 1.543, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 1.154, idem idem.

RDO: 1 dita n. 2, idem idem.

CC—LG: 2 ditas ns. 461 e 3.755, idem.

LR: 1 dita n. 1.541, idem idem.

48: 1 dita n. 1.344, idem idem.
 ARM—R: 1 dita n. 7.723, idem idem.
 RJ: 1 dita n. 1.562, idem idem.
 CC: 1 dita n. 508, idem idem.
 RDC—R: 1 fardo n. 4.316, roto e avariado.
 ML: 1 caixa n. 12.700, repregada e aviada.
 58: 1 dita n. 1.531, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 8.547, idem idem.
 JGC: 1 dita n. 1.501, idem idem.
 ARM—R: 1 dita n. 1.810, idem idem.
 FMC—PH: 1 dita n. 4.352, idem idem.
 Armazem n. 16—48: 1 caixa n. 1.342, repregada e aviada.
 B—C506C—L: 1 dita n. 7.409, idem idem.
 LPV: 1 engradado n. 14.310, idem idem.
 Vapor hungaro *Szeved*, procedente de Tiumo, entra lo em 27 de março de 1905. Manifesto n. 210.
 Trapicho Rio de Janeiro—TBC: 1 caixa n. 105, com falta.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de março de 1905. Manifesto n. 203.
 Armazem n. 4—GC: 1 caixa n. 105, vassando.
 Vapor inglez *Tamar*, entrado em 21 do janeiro de 1905. Manifesto n. 127.
 Armazem n. 15—FC: 1 fardo n. 27, molhado.
 Vapor francez *Victoria*, entrado em 8 de fevereiro de 1905. Manifesto n. 96.
 Armazem n. 15—MOC: 3 fardos ns. 302, 304 e 306, molhados.
 VCC: 3 caixas ns. 811, 708 e 808, idem.
 30—A: 1 dita n. 224, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em 6 de março de 1905. Manifesto n. 158.
 JP: 1 caixa n. 3.315, molhada.
 LF: 2 dias ns. 192 e 193, idem.
 SC: 1 dita n. 485, idem.
 PCC: 1 dita n. 1.047, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer nesta escola, dentro de 24 horas, o aspirante Rhadamante do Campo y Amoedo e o alumno paisano Raul Esnaty.

Escola Naval, 3 de abril de 1905.—*Lucido Augusto P. do Lago*, secretario.

EDITAES

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Laurindo de tal tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual João Maia, no processo n. 382, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Alexandrino Santos da Cunha, no processo n. 345, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas e os julgamentos terão logar ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Eduardo Gomes da Silva e Amelio Vianna, no processo n. 407, tem de ser processados como incursos nos artigos 198 e 330, § 3º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticias, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem neste juizo, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos terão logar ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Amandola Paschoale, no processo n. 408, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar á dita accusada mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual José Pinto de Barros, no processo n. 410, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio Joaquim Pereira, no processo n. 415, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revellia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos terão logar ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subserevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz, 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual João Vidal, no processo n. 421, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas e os julgamentos torão logar ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz, 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Aureliano Fernandes de Souza e Firmino Serra da Silva, no processo n. 420, tem de ser processados como incursos no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente aos ditos accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem neste juizo, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, em 4 de abril de 1905. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Francisco Grego, no processo n. 422, tem de ser processado como incurso no art. 303, § 1º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz, 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Ataliba Baptista Lopes, no processo n. 424, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz, 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual fuão Raul, no processo n. 251, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos torão logar ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Oitava Pretoria em 4 de abril de 1905. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevo. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:
 Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio do Couto, no processo n. 406, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer neste juizo, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e os julgamentos ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 4 de abril de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 37/64	15 7/16
» Pariz.....	613	622
» Hamburgo.....	755	762
» Italia.....	—	622
» Portugal.....	—	332
» Nova-York....	—	3260
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$810
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$746

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES	
Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	905\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	903\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	993\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	983\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	279\$500
Ditas idem idem de 1904, nom...	279\$000
Ditas inscripções de 3 %, n.m.	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	60\$000
Comp. Sal e Navegação.....	9\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	230\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	230\$000
Debs. da Comp. Força e Luz do Campos.....	85\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical, 4 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, Ceará, 1ª sorte,	7\$200
por 10 kilos.	
Dito em rama, Assu, 1ª sorte,	7\$700
por 10 kilos.	
Dito em rama, Natal, 1ª sorte,	7\$500
por 10 kilos.	
Dito em rama, Pernambuco, 1ª sorte,	
do sertão, 7\$600 por 10 kilos.	
Dito em rama, Maceió, conforme amostras,	
7\$800 por 10 kilo.	
Assucar mascavinho de Sergipe, 265 réis	
por kilos.	
Dito mascavo de Sergipe, 220 a 225 réis	
por kilo.	
Dito branco, crystal, de Pernambuco,	
330 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Maceió, 320 a	
330 réis por kilo.	
Café, 6\$300 por arroba.	
Graxa do Rio Grande, 540 réis por kilo.	
Soda caustica ingleza, 300 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 4 de abril de 1905. —	
João Severino da Silva, presidente. — Se-	
bastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1905

Activo	
Contas correntes garantidas.....	4.439:022\$271
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.909:002\$212
Letras descontadas.....	7.857:274\$035

Letras a receber.....	8.307:415\$920
Letras caucionadas.....	731:383\$773
Valores caucionados.....	6.128:591\$370
Valores depositados.....	25.366:693\$000

Caixa :	
- em moeda corrente,....	3.754:125\$964
	<hr/>
	69.583:604\$545

<i>Passivo</i>	
Capital, 1 marco - 1\$000.	10.000:000\$900
Contas correntes com juros.....	6.707:551\$638
Contas correntes sem juros.....	930:271\$979
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.158:763\$563
Depositos a prazo fixo....	4.310:415\$569
Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros..	40.624:030\$963
Diversas contas.....	822:506\$733
	<hr/>
	69.583:604\$545

S. E. ou O. - Os directores, *Theil John.*

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva, £	600.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1905

<i>Activo</i>	
Capital a realizar.....	6.666:666\$070
Letras descontadas.....	785:618\$710
Letras a receber.....	7.103:129\$870
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	10.753:181\$239
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.523:797\$909
Garantias por contas correntes e diversos valores..	2.607:581\$380
Diversas contas.....	726:168\$130
Caixa em moeda corrente..	8.321:685\$680
	<hr/>
	39.490:829\$570

<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.333:333\$330
Depositos :	
Em conta corrente sem juros.....	11.301:684\$520
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	434:745\$120
A prazo fixo.....	1.196:652\$070
	<hr/>
Caixa matriz e filiaes.....	2.140:548\$830
Garantias por contas correntes e diversos valores.	2.607:581\$380
Diversas contas.....	8.337:495\$510
Letras a pagar.....	138:788\$810
	<hr/>
	39.490:829\$570

S. E. ou O. - Rio de Janeiro, 3 de abril pelo *London & Brazilian Bank,* manager. - *A. G. C. Blake,*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.188 A - Melhoramentos introduzidos na patente n. 1.188 pelo Dr. Guilherme Florence, domiciliado em S. Paulo.

Sendo entre os diferentes pyrites, a saber: o arseno-pyrite, o pyrite magnetico e o pyrite commum, contidos no ingrediente formicida privilegiado pela patente n. 1.188, o arseno-pyrite o que sob a acção do foro produz o acido arsenioso, veneno formicida mais poderoso do que o acido sulfuroso, é vantajoso clevar-se o teor do arseno-pyrite na mixtura, eliminando-se do ingrediente já privilegiado o pyrite magnetico, que, pela combustão, só desprende o acido sulfuroso. O melhoramento consiste, pois, na eliminação do pyrite magnetico, que se effectua, tanto quanto possível, por meio de um iman ou melhor ainda, por meio deapparehos próprios, já conhecidos e empregados para a separação de mineraes magneticos, de não magneticos, por meio da força magnetica. Obtem-se desta forma um ingrediente mais rico em arseno-pyrite. O ingrediente assim melhorado, conservará a denominação de «Pyrites Formicidas».

Em resumo, reivindicoo com o pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos: 1º, no ingrediente formicida denominado «Pyrites Formicidas», a eliminação do pyrite magnetico effectuada por qualquer meio conveniente;

2º, a applicação como ingrediente formicida de pyrite arsenical isento, total ou parcialmente, de outros pyrites.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905. - Por procuração, *Julis Géraud, Leclere & Comp.*

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. - *J. L. Molsto Leal.* (.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assemblea geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. - *Dr. Pedro Lago,* director-presidente. (.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 15 de abril á 1 hora da tarde, em seu escriptorio á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegarem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assemblea geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. - *A directoria.* (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 2\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$00

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelas Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda

(obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.... 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão o adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do selo, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, ed 23 do março de 1900..... 5\$00

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 29 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 45\$00

Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor o de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1899, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$00

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica o de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.